LEI Nº 255/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME do município de Buritirama, para que esse se adeque a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934 de 25/07/2024, que altera o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2015, de 25 de junho de 2014;

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da **LEI MUNICIPAL Nº 131 de 22 de junho de 2015.**

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretária Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME), com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 16 de abril de 2025.

LEO MIRANDA SAO MATEUS:00695833588
Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO MATEUS:00695833588
Dados: 2025.05.14 11:06:22 -03'00'

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL